

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS GABINETE DO PREFEITO

## **LEI N° 3.525 DE 04 DE MAIO DE 2020.**

Denomina de Severino Ramos de Araújo, a rua projetada de n.º 02, no loteamento Parque Seridó, bairro Sílvio Bezerra de Melo, município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 041/2020 de autoria do vereador João José da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Denomina-se de Severino Ramos de Araújo, a rua projetada de n.º 02, no Loteamento Parque Seridó, no Bairro Sílvio Bezerra de Melo, no Município de Currais Novos/RN.
- **Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogada a Lei 3.271 de 12 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 04 de maio de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR Prefeito